



## CONTRATO Nº.032/2013

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring de Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSA COSTA LOURENÇO HOSPITALARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada à Rua Pascual Sanz Monserrat, nº 195, Jardim São Guilherme, CEP: 18074-659, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.989.008/0001-49; neste ato representada, nos termos do Instrumento de Procuração pelo Sr. SEBASTIÃO CARLOS AGUIAR, Representante Comercial, portador do RG. Nº 15.596.727/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 039.912.018-10, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2.013, a autorização constante do processo n.º 041/2.013 e a proposta apresentada pela empresa adjudicatária, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento pretende regular a **aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliário a serem utilizados no Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim Botuquara**, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II do Edital, de acordo com os termos e condições negociados a partir da proposta comercial da CONTRATADA, transcritas em parte, com as características e preços, para o anexo I do presente termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 O valor global atribuído ao presente ajuste é de R\$ 40.073,30 (quarenta mil, setenta e três Reais e trinta Centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento dos itens constantes do objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos vinculados à educação (25%) e FUNDEB, de acordo com a seguinte classificação econômica:

- **Unidade Orçamentária 02.03.00 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 02.03.05 – FUNDEB Outras Despesas do Ensino Infantil- 12.3650008.2021 Manutenção de Outras Despesas do Ensino Infantil FUNDEB – Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha Orçamentária 64 – D.R. 02.**
- **Unidade Orçamentária 02.03.00 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil - 12.3680011.1008 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Ensino Infantil – Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha Orçamentária 74 – D.R. 01.**
- **Unidade Orçamentária 02.03.00 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil 12.3680011.2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha Orçamentária 79 – D.R. 01.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 O valor contratual estabelecido não sofrerá reajuste, exceto na ocorrência dos fatores de que trata a **alínea “d” do inciso II do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

### **CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1 A entrega dos itens contratados obedecerá estritamente às especificações da proposta e atendendo ao estabelecido nos catálogos apresentados como informação adicional da proposta, devendo ocorrer num prazo máximo de 10 (dez)

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratado).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA, da solicitação de entrega emitida pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.2. Os itens contratados deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da CONTRATADA no local indicado pelo ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA CONTRATANTE, sito à Rua Sete de Setembro, nº 243 – Centro - Jacupiranga/SP, Fone (13) 3864-3613, durante seu horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, sob pena de devolução do(s) mesmo(s).

5.3A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens de acordo com as especificações de sua proposta e atendendo ao estabelecido nos catálogos apresentados como informação adicional da proposta, que deverão ser apresentados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do edital que deu origem ao presente.

5.4 Os itens entregues, serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta da CONTRATADA, devendo ser entregues acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente da CONTRATANTE quando da solicitação de entrega.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Nona do presente instrumento de contrato, mantido o preço inicialmente contratado;

5.5 O presente instrumento de contrato permanecerá válido pelo período de 01(um) ano, contado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, deverá ser entregue juntamente com os itens, no local indicado nos termos do subitem 5.2 acima. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 do mês subsequente a emissão da fatura; desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Compras/Licitações do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, com até 05 (cinco) dias de antecedência.

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA Banco: **Banco do Brasil - Agência nº. 4528-4 - Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 14250-6.**

6.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

7.1. Os itens fornecidos pela CONTRATADA como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 01 (um) ano, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente da CONTRATANTE, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto a especificação do item, na proposta da CONTRATADA a ser analisada a aceitação do prazo diverso pela Pregoeira; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos constantes da proposta, deverá se comprovado posteriormente pela juntada do “Termo de Garantia” que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o produto que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta da CONTRATADA.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratado).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





7.2. Por todo o período de garantia dos itens fornecidos, ficará a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema, defeitos no item fornecido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### 8.1. Dos direitos

8.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

#### 8.2. Das Obrigações

8.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos itens contratados;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os itens contratados de acordo com as especificações constantes de sua proposta, e demais especificações (catálogos, etc.) responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados do termo de recebimento e aceite dos itens, período durante o qual, correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema, defeitos de fabricação e/ou matéria prima dos itens fornecidos.
- d) Prover o adequado transporte, descarga e montagem (quando for o caso) dos itens objeto do presente contrato;
- e) A CONTRATADA deverá comprovar, no momento da entrega dos itens contratados, a identidade e qualidade dos mesmos;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos itens objeto do contrato firmado;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto do contrato firmado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o fornecimento dos itens objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas no presente instrumento de contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator e, em especial:

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratado)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





9.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.1.2 multas sobre o valor total do CONTRATO;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento:

c) de 20% no caso de não assinatura do CONTRATO no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

9.1.2.1A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do contrato.

9.1.2.2Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, no fornecimento dos itens desta avença;

b) Pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Presencial nº 018/2013 - Processo nº 041/2013 e da Proposta da CONTRATADA.

10.2 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

10.3 A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA PUBLICAÇÃO**

11.1 A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

12.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Presencial n.º 018/2.013.

b) Proposta da CONTRATADA e informações técnicas complementares.

12.2 Para efeito de interpretação do presente Contrato, será observado o seguinte: no caso de divergência entre os documentos mencionados na cláusula 12.1 acima, e o presente contrato, este prevalecerá.

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....







**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Regerão a aplicação deste contrato a Lei Federal 10.520/2.002 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e legislação aplicável, os casos omissos e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

13.2 O **FORO** do presente contrato será o da Comarca de **JACUPIRANGA**, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 02de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal  
PelaCONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ROSA COSTA LOURENÇO HOSPITALARES - ME**

SEBASTIÃO CARLOS AGUIAR – Representante Comercial  
PelaCONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.488-21

\_\_\_\_\_  
Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....





**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2013

**1 - OBJETO**

Aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliário a serem utilizados no Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim Botuquara, conforme especificações e condições constantes no presente Termo de Referência e na Proposta Comercial (ANEXO II), que integram este Edital.

**OBS.:** 1. Cabe acrescentar, que os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, novos e originais, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e/ou atendendo as Normas de certificação da ABNT e outras estabelecidas para os produtos (quando aplicáveis/destacadas no detalhamento do item); contudo, anexo a proposta deverão ser apresentados apenas os catálogos correspondentes aos produtos/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes, contendo as especificações técnicas dos mesmos; os laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, e/ou os certificados de atendimento as Normas de ABNT e outras estabelecidas, deverão ser apresentados apenas pelo vencedor do item, dentro do prazo concedido para a assinatura do contrato, para credenciá-lo para tal. Caso a documentação solicitada não seja apresentada no prazo, a licitante vencedora não será autorizada a assinar contrato, sendo-lhe aplicadas as sanções por fraude, pela apresentação de declaração falsa da licitante.

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA/MOD./PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	8	unid	<b>ESTANTE ESTILO GUARDA TUDO.</b> Especificações mínimas aproximadas: fabricado em tubo com parede de no mínimo 0,75mm, laterais em tubo dotada de rodízios para transporte, sendo 02 com trava, medindo aproximadamente: 1,10 metros de altura x 0,50 metros de profundidade x 0,80 metros de largura. – com 03 prateleiras tipo aramado soldada nas laterais formando uma peça única, com inclinação modelo expositor para suporte de 09 (nove) contenedores em polipropileno injetado medindo aproximadamente: 20(altura) x 25(largura) x 50(profundidade) cm em cores variadas, com pintura epóxi-pó na cor branca. Para fins de contratação, a licitante vencedora devesse apresentar ensaio de resistência das estruturas a corrosão e de nevoa salina junto, cujo laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Garantia mínima de 02 anos e assistência técnica. Marca modelo e procedência. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.	GUARDA MARCA DESK - NACIONAL	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
4	11	unid	<b>BERÇO INFANTIL COM RODÍZIOS:</b> Especificações mínimas aproximadas: estrutura fabricada em tubo com as seguintes medidas aproximadas: 1300 x 600 x 890. Cabeceira: Estrutura confeccionada em tubo 7/8 com parede de 1.20mm, pés com buchas de polipropileno para fixação dos rodízios, cabeceiras com curvatura de 180° com espaço de 30 cm na sua parte central, perfil inferior confeccionado em ferro mecânico maciço de ¼ com acabamentos cromados em suas pontas, grades laterais: travessa superior e inferior confeccionado em tubo de ¾ com parede 1.20mm grades laterais com tubo em U de ½”, parede 1.20 com espaço de 6cm conforme norma em vigor (INMETRO), as laterais deverão ser montadas na estrutura através de 04 parafuso modelo chip board PHS 7 x 60 para fixação, com bucha de polipropileno entre a grade e a cabeceira, possuindo 02 regulagem de altura com 22 cm do primeiro para o segundo estagio, quatro rodízios duplos na cor branca com capacidade para 40kl, trava em 02 rodas. O produto deverá dispor de certificação ABNT. Toda a estrutura do berço com tratamento anti-ferruginoso pôr meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro à 50° C, enxágüe em temperatura ambiente. Pintura com tinta pó-epóxi de 40 micron brilhante pôr processo de aderência eletrostática na cor branca e secagem com temperatura de 210 ° C, sendo que as estruturas dos berços deverão apresentar-se resistentes a corrosão e nevoa salina. Estrado confeccionado em lona de polipropileno de alta densidade, gramatura: 220g/m2 propriedades físicas, resistência tração – mínima de (N/5cm), urdume 2.500, trama 1.800, alongamento - nominal(%), urdume – 20, trama - 14, estrutura: confeccionado em tubo de aço 7/8 com parede de 0,75” com curvatura de 180° alongado, travessa central para melhor segurança do estrado, pintura eletrostática em pó atóxica na cor branco total, fixação da lona na estrutura, costura com fio 60 de poliéster lona com estrutura interna arame BTC 4,00 mm fixação da lona na estrutura com 24 molas tração de aço galvanizadas com zinco trivalente medidas em conformidade com a norma ABNT–NBR-15860. Acompanha 02 travessas em tubo 7/8 e parafuso para a 2ª regulagem. Os berços deveram ser entregues e montados para fins de recebimento. A licitante vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato laudo emitido por laboratório acreditado pelo	SONECA - A VIRTUAL - NACIONAL	R\$ 473,30	R\$ 5.206,30

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....





			INMETRO, acerca de ensaio satisfatório de resistência das estruturas a corrosão e de nevoa salina, bem como cópia autenticada da certificação do produto à norma ABNT-NBR-15860. Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca / Modelo e procedência. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.			
5	2	unid	<b>CARRO DE PASSEIO PARA BEBÊ/GEMEOS</b> - Especificações mínimas aproximadas: suportar até 15 kg., reversível e reclinável com capota retrátil., confeccionado em tecido emborrachado, acolchoado em tecido removível e lavável., protetor frontal, cinto de segurança e cesto porta-objeto, 4 rodas dianteiras giratórias., 6 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Dimensões aproximadas do carrinho montado: 81x102x80 cm (A x L x P) Peso aproximado do carrinho montado: 5kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Marca Modelo e procedência. Apresentar catálogo do produto ofertado.	TWIN - GALZERANO - IMPORTADO	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
6	2	unid	<b>CADEIRÃO PARA BEBE.</b> Especificações mínimas aproximadas: capacidade para 15 kg, fácil de desmontar; assento, encosto e laterais acolchoado em plástico laminado, bandeja com 03 posições e apoio para os pés, cinto de segurança de 05 pontos. Medidas aproximadas: 680 x 1000 x 550 mm (L x A x C). Garantia mínima de 01 ano. Marca Modelo e procedência. Apresentar catálogo do produto.	GOLD - GALZERANO - NACIONAL	190,00	R\$ 380,00
7	4	unid	<b>CADEIRA GIRATÓRIA:</b> Especificações mínimas aproximadas: medidas do assento 470 mm de largura e 420 mm de profundidade e encosto com 420 mm de largura e altura de 450 mm com espaldar médio, revestidos em tecido 100% poliéster trançado na cor preta, com braços ISK, estrutura: mecanismo com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos os componentes metálicos deverão ser unidos através de solda tipo mig, e receberem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa em temperatura de 180°C. Assento e encosto anatômico e ergonômico interligados com lamina de aço, com estrutura interna em compensado multilaminas de 15mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente e com bordas arredondadas. Estofados com espuma de poliuretano injetado com densidade média de 60kg/m3 moldada com, no mínimo 65MM de espessura anatomicamente com espessura média. Contra-encosto em Vinil preto. As bordas com perfil semirrígido de PVC, para proteção contra impactos. Fixação feita através de porca garra fixada à madeira. Para fins de contratação a licitante vencedora deverá apresentar Relatório Técnico de Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade realizado por Laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando fabricação em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT e Laudo de Ergonomia assinado por Ergonomista credenciado à ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), assegurando conformidade com os critérios da NR-17 (os laudos deverão ser autenticados). Garantia mínima de 02 anos e assistência Técnica. Marca modelo e procedência. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	EXECUTIVA - JOBEMA - NACIONAL	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
8	10	jg	<b>MESA COM 04 CADEIRAS</b> (Ensino Infantil). Especificações mínimas aproximadas: Carteira - tampo em MDF de 25mm de espessura, medindo 800 x 800, revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 04 tubos oblongo 40 x 20 na espessura mínima de 1,50mm, travessa inferior em tubo semi oblongo 20x 40., altura de 550. Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueadas espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapata plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 350, total 680. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização: banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação. Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar: 1. Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. 2. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. 3. Declaração de que os mobiliários	MSI - SUDESTE MOVEIS	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratado).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





			ofertados atendem às normas NR-17, a declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Marca modelo e procedência. A Licitante devesa apresentar catálogo técnico do produto.			
10	1	unid	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA COMPLETO.</b> Especificações mínimas aproximadas: Armário para cozinha, confeccionado em aço, tipo kit com módulos, cor branca, constituído de: painel medindo (1,93 x 0,80 x 0,33) m armário duplo de (0,55 x 0,80 x 0,33), armário triplo de (0,55 x 1,20 x 0,33) m, armário de geladeira (0,34 x 0,80 x 0,33) m e gabinete medindo (0,83 x 1,20 x 0,50) m, medidas estas com tolerância de +/- 5%, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 1,2 mm para garantir o móvel rígido. Fabricados na espessura mínima de 0,45mm (chapa 26), portas almofadas (folhas duplas) com puxadores de polipropileno cromado, contendo cada uma dois vincos longitudinais para reforço e duas dobradiças fixadas com pino de nylon, sendo o fechamento das portas por meio magnético (ímã) fabricadas com espessura mínima de 0,6 mm (chapa 24). A parte interna devesa conter uma prateleira fixa preenchendo o vão de duas portas e a terceira porta com vão interioço. Devesa acompanhar o produto os parafusos zincados e buchas de plástico necessárias para a correta fixação do produto à parede. As chapas terão tratamento químico anti-ferrugem com produtos que não agridam o meio ambiente e que tenham uma resistência mínima de 300 horas de salt spray e pintura a base de tinta em pó epóxi- poliéster com secagem em estufa de no mínimo 220°C, com garantia de, no mínimo, 18 meses contra oxidação e mínima de 01 ano do fabricante. Pés plásticos em polipropileno com regulagem de altura. Marca/modelo, procedência e fabricante. Apresenta catálogo descritivo do produto ofertado.	COZINHA COMPLETA - SUPREME - NACIONAL	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
12	1	unid	<b>REFRIGERADOR.</b> Especificações mínimas aproximadas: Congelador com classificação 2** (-12°C): alimentos conservados por mais tempo. Congelador Extra Grande: 48 litros de capacidade. Controle externo de temperatura Blue Touch: um simples toque para ajustar a temperatura do refrigerador. Puxador Metálico: Beleza e segurança ao abrir a porta. Cesta porta - ovos para 12 unidades: cesta de ovos removível com alça. Prateleiras 100% removíveis na porta do refrigerador: praticidade na limpeza. Gaveta Extra Fria: fácil acesso aos seus frios e laticínios. Prateleira funda na porta do refrigerador com trava garrafas aproveitável: espaço para garrafas de até 2,5 litros com mais segurança e organização. Gavetão transparente facilitando a organização de frutas e legumes. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável para melhor aproveitamento de alimentos, acomoda recipientes de alturas variadas. Classificação A de energia. Capacidade total de armazenamento: 323 capacidades Líq., Capacidade Total Bruta (l) 325,5, Capacidade Bruta Congelador (l) 48,5, Capacidade Bruta Refrigerador (l) 277, Altura (mm), 1590 Largura (mm), 602 Profundidade (mm). Peso do Produto (Kg) 54, Tensão (V) 127 Frequência (Hz), Consumo aproximado 60(kWh/mês) 127 V. Garantia mínima de 01 ano. Fabricante, marca/modelo e procedência. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.	RFE 38 - ELETROLUX	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
13	1	unid	<b>MAQUINA LAVADORA.</b> Especificações mínimas aproximadas: Altura: 1.015mm, Largura: 660mm Profundidades: 730mm, Capacidade mínima de 12 kg: Tecla Turbo Agitação: Programa Rápido 19 minutos: com Multidispenser: Filtro pega - fiapos no agitador: contendo mínimo de 12 programas de lavagem. Voltagem 127V. 750 RPM na centrifugação, Peso aproximado do produto: 46,1kg, Corbranca. Eficiência energética: Consumo de energia 0,37(kWh/ciclo), eficiências de lavagem. 0,94(kWh/ciclo), Eficiência de centrifugação A, Consumo de água espec. 13,3(litros/ciclo/kg), 4 níveis de água, Tecla Avança Etapas: Garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação. Marca, modelo e procedência. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.	LT12F - ELETROLUX - NACIONAL	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
14	1	unid	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO.</b> Especificações mínimas aproximadas: Gabinete em chapa eletrozincada, pintada na cor prata com tampo em aço inox escovado, estrutura própria para fixação na parede, produzido de acordo com a ABNT NBR 9050 – 2.004, voltagem: 127 volts, capacidade de refrigeração de 6 litros com temperatura externa de 32°, deposito de água em aço inox, pressão de água: mínima de 15 e máxima de 40 MCA serpentina externa, termostato fixo para controle automático da temperatura da água, sistema de purificação integrada composto de pré filtro e filtro, higienização para não alterar a qualidade da água, dreno para limpeza do deposito da água, torneiras de jato a plástico, com protetor bocal para servir a água natural, ou gelada, ou mista, acionamento elétrico da torneira através de botões em painéis plástico com sistema Braille, atendendo pessoas com necessidade especiais, com regulador de pressão do jato d' água. Medidas aproximadas: 460 x 570 x 480 mm (L x A x P). Garantia mínima de 01 ano contra defeito da fabricação. Marca modelo e fabricante. Apresentar catalogo técnico do produto ofertado.	BDF 100 - IBBL	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
15	1	unid	<b>APARELHO DE SOM PORTATIL.</b> Especificações mínimas aproximadas: Potência: 300W RMS Entrada USB tipo CD RIP. Reprodução de arquivos de músicas MP3 e WMA do pen drive, fazendo gravações do CD e entrada auxiliar para o pen drive. Cd player de 1 disco, compatível com MP3 e WMA e mídias tipo CD-R/RW, Informações ID3 no display (Desde que gravadas nos arquivos de música). Reprodução aleatória: Memória programável para 99 faixas para discos MP3 / WMA e 30 faixas para discos. Áudio Função de repetição da faixa, do disco e do diretório (para CDs, MP3 ou	MS 8030 UM - SEMP TOSCHIBA	R\$ 930,00	R\$ 930,00

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....







			WMA) IntroScan - reproduz alguns segundos de cada musica contidas no CD. Radio: Faixas de FM e AM. Modos FM mono e FM estéreo, relógio com opção de indicação no sistema 12 horas ou 24 horas. Timer (com programação para ligar e desligar). Sleep (dormir com música). ÁUDIO dispondo de 5 Equalizações pré-programadas (Flat, Jazz, Clássica, Pops, Rock e user EQ). UBS - Ultra Bass System - para o reforço dos sons graves. Função MUTE. Caixa acústica Tipo BassReflex. 3 vias: entrada, saída e entrada auxiliar para ligação de equipamento externo, por ex. Media Players, com plugue tipo P2. Saída para fone de ouvido. Outros Display tipo Fluorescente. Controle Remoto. Informações gerais: Voltagem: 100 V e 220 V com chaveamento automático. Consumo médio: 70W. Consumo Standby1W Dimensões do produto (AxLxP): 30,1x22,2x28 cm. Peso: 3,2 kg. Garantia mínima de 01 ano contra defeito da fabricação. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.			
18	1	unid	<b>LAVADORA DE PRESSÃO.</b> Especificações mínimas aproximadas: Lavadora de alta pressão, PSI de 1.600, vazão mínima de 330 l/h, com motor de 1.7cv de 02 polos monofásico, potencia do motor com frequência de 60hz, mangueira de pressão com engate rápido e trava de segurança, pistola com 01 bico de jato concentrado, leque, 01 bico de alto poder e grande amplitude de limpeza, pesando aproximadamente 17 kg, acompanha alça retrátil, rodinha, porta acessórios, suporte para mangueira, cabos elétricos, gatilho com dispositivo para o desacionamento da água, pistola e mangueira de 4 metros. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.	SUPER II - WAP	R\$ 768,00	R\$ 768,00
19	1	unid	<b>FOGÃO DOMÉSTICO:</b> Especificações mínimas aproximadas: Cor Branca, fogão: tipo piso, confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, contendo 6 bocas, com acendimento automático (mesa e forno) com queimadores esmaltados. Painel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, mesa: sobreposta de aço inox; puxador: plástico; tampa: toda em vidro cristal temperado, botões removíveis grades na mesa, duplaprateleira no forno, fixa cromada, fomo auto limpante, vidro da porta do forno: com dupla porta do forno com maior visibilidade, porta fria, porta balanceada, pés: integrados. Segurança: Válvula de segurança no forno com proteção térmica traseira. Baixo consumo de energia . Alimentação - Bivolt Potência do grill - 800W Potência dos queimadores - 4 queimadores de 1,7kw - 2 queimadores de 2kw - 1 queimador 3kw, capacidade do forno - 87, 8L, tipo de gás - GLP, temperatura do forno - 170°C a 290°C. Itens Inclusos: 1 Manual de instruções, 1 Manual de postos autorizados, Dimensões aproximadas: Altura: 84,70 centímetros, Largura:76,00 centímetros, Profundidade: 57,30 centímetros. Peso aproximado: 30,65 Kilos. Garantia mínima de 01 ano contra defeito da fabricação. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado.	CARIBE MAX 6 Q - ESMALTEC	R\$ 780,00	R\$ 780,00
20	1	unid	<b>BATEDEIRA DOMESTICA.</b> Especificações mínimas aproximadas: Potência: 300 W para misturar e bater todos os ingredientes. Três tipos de batedores em metal com maior durabilidade e desempenho para os diferentes tipos de massa. Botão rotativo e textura suave ao toque com 5 velocidades eletrônicas e função início suave, movimento planetário dos batedores: mistura a massa com total homogeneidade. Potencia de 300 W, tensão(Voltagem): 127 V/220 V. Dimensões aproximada. (MM): 400 x 310 x 225 (L x A x P). PESO LÍQ.: 3,50 Kg. CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês . Garantia de 01 ano contra defeito da fabricação. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo técnico do produto ofertado	PLANETARIA - ARNO	R\$ 490,00	R\$ 490,00
22	1	conj	<b>EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO.</b> Especificações mínimas aproximadas: Conjunto confeccionado em MDF, contendo 31 peças, sendo 15 sinais de transito, com 15 suportes de 48 cm de altura, incluindo 01 semáforo elétrico em leds de alta luminosidade com chave seletora. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	604 - BRINK - NACIONAL	R\$ 187,00	R\$ 187,00
23	12	unid	<b>SUPORTE DE BOLSAS OU LANCHEIRA.</b> Especificações mínimas aproximadas: Material confeccionado em MDF ou madeira medindo 1000 x 100 x 55 mm, todo colorido contendo 10 pinos com pontas arredondada. Marca, modelo e fabricante. Apresentar catálogo do produto ofertado.	326 - SINQUE - NACIONAL	R\$ 67,50	R\$ 810,00
24	12	unid	<b>SUPORTE IDENTIFICATÓRIO.</b> Especificações mínimas aproximadas: material todo confeccionado em madeira contendo espaço para 22 nomes com base superior colorido, medindo aproximadamente 900 x 400 x 9mm. Marca modelo e fabricante. Apresentar catálogo do produto ofertado.	378 - SINQUE - NACIONAL	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
25	1	unid	<b>QUADRO BRANCO:</b> Especificações mínimas aproximadas: Composição: chapa de fibra de celotex5 mm, revestida e selada com cortiça de 3 mm. Moldura J alumínio anodizado natural 24 mm frente X 12 mm espessura, cantos arredondados em PVC com protetor em PVC. Fácil fixação, sem parafusos invisível medidas: 1.20 x 0.90 cm. Acompanha 02 canetas especiais com apagador. GARANTIA mínima de 01 ano. Marca, modelo e fabricante. Apresentar catálogo do produto ofertado.	SOUZA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
26	4	unid	<b>ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL.</b> Especificações mínimas aproximadas: Dispor de alças para auxiliar o equilíbrio da criança, Fáceis higienização. Prático para transportar em passeios e viagens, cores variadas com medidas aproximadas: 41 x 6 x 38 ( L x A x C) pesando	8800 - GALZERANO	R\$ 52,00	R\$ 208,00

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....





			aproximadamente 0,550 gr. Marca e fabricante. Apresentar catálogo do produto.			
27	2	unid	<b>BANHEIRA PARA BEBES.</b> Especificações mínimas aproximadas: Confeccionada em plástico ABS, com válvula e saboneteira, cores variadas, com medidas aproximadas de 45 x 19 x 75 ( L x A x C) peso aproximado de 2 kg. Marca e fabricante. Apresentar catálogo do produto.	7055 - GALZERANO - S/ SUPORTE	43,50	R\$ 87,00
28	100	conj	<b>CONJUNTO DE REFEIÇÃO:</b> Especificações mínimas aproximadas: composto por 01 prato, 01 colher, 01 faca e 01 caneca. Todas confeccionadas em plástico ABS atóxico de grande durabilidade. Apresentar catálogo do produto ofertado. Marca fabricante e procedência.	PPH - NACIONAL	R\$ 9,50	R\$ 950,00
30	11	unid	<b>COLCHÃO PARA BERÇO.</b> Especificações mínimas aproximadas: confeccionado em espuma 100% poliuretana densidade 23 medidas: 1.300 x 600 cm x 10 cm de espessura, flexível, antialérgico, com tratamento antiácario, antifungos, antibactéria, coberto em corvim azul marinho, cadarço nas laterais e respiros, selo de qualidade do fabricante, Garantia mínima de 01 ano, Apresentar catálogo do produto ofertado. Marca fabricante e procedência.	EUROFLEX - NACIONAL	R\$ 91,00	R\$ 1.001,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.073,30</b>

### 3 – ENTREGAS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora do contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente da CONTRATANTE;

3.2 - A CONTRATADA, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá atender num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a reposição dos produtos licitados;

3.3 - Em caso de atraso após o pedido da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades, conforme item 17 do Edital.

### 4 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do fornecimento quando:

- Houver na entrega: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste Edital e/ou da proposta da CONTRATADA;

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratado).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....

